



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. REF.: Processo N.º 229/2020 – Credenciamento n.º 002/2020 – **INEXIGIBILIDADE – ÓRGÃO:** Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, através da sua Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. **ASSUNTO:** Credenciamento de costureiros (as), pessoa física, com residência na zona urbana ou rural do município de Alto Alegre do Pindaré/MA, visando a aquisição de máscaras de tecido para fins de contenção do contágio através do covid19 dos alunos e profissionais da rede municipal de ensino do Alto Alegre do Pindaré/MA – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** De até 03 (três) meses, a contar da assinatura do contrato - **AMPARO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020300.12.122.0046.2012.0000.3.3.90.30.00 – **RATIFICA-SE** o resultado de Credenciamento n.º 002/2020 – CPL/PMAAP, assinada em 06 de Agosto de 2020, **RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO**, Secretária de Saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 10 de Agosto de 2020. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico, OAB/MA 11.534.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 095/2018 - REF.: Processo Originário n.º. 068/2018 – PMAAP. Processo autuado do termo aditivo n.º 223/2020 - PARTES: Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ESPORTES E LAZER, e a empresa M. C. OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.513.591/0001-29 – OBJETO: – O objeto deste Termo é aditar o Contrato n.º 095/2018 (Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de 03, (três) centros educacionais esportivos, localizados nos povoados de Altamira, Auzilândia e Boa Vista, no Município de Alto Alegre do Pindaré-MA, no que se refere a execução e vigência – **PRAZO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a execução do Contrato por mais 180 (cento e oitenta dias), bem como o prazo de Vigência por mais 6 (seis) meses, passando a execução de 29/07/2020 para 24/02/2021 e a vigência de 07/08/2020 para 05/02/2021.– **BASE LEGAL:** nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** FLÁVIO OLIVEIRA VIANA, Secretário de Educação, Esporte e Lazer pela CONTRATANTE, e FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré-MA, 28 de Julho de 2020. Francisco Tavares Leite Neto, Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré-MA, OAB/MA 11.534.

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 984090963